



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	4
Lei Aldir Blanc	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Ato de Abertura	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.541 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder kits natalinos aos servidores (ativos e inativos) e estagiários municipais e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica autorizada a aquisição e concessão de Kits Natalino as festividades do Natal aos Servidores Públicos Municipais (ATIVOS E INATIVOS) e estagiários dos Poderes Executivo e Legislativo, no mês de dezembro de 2021.

Artigo 2º – Serão beneficiados com tal concessão os servidores municipais ativos; aposentados e aos pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 2.103/89 e Leis Complementares nº 61 e nº 62/2016 e que possuem vínculo com o município de Agudos e com a Câmara Municipal de Agudos nos termos da Lei Municipal nº 2.208/90; servidores porventura afastados por motivo de auxílio-doença; professores substitutos que assumirem licença acima de 30 dias obrigatoriamente no exercício do período da aquisição e concessão do objeto dessa lei, estagiários e servidores da Câmara Municipal de Agudos.

Artigo 3º – O valor total da despesa decorrente da aquisição de tais kits natalinos será estimado conforme ato convocatório da licitação.

Parágrafo Único: A aquisição dos referidos kits natalinos, poderão ser aditados em até a quantidade licitada de 25%.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com cada Secretaria.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 18 de novembro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 3 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.542 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

De autoria do Vereador Pedro Andréa Vicentim e Joster Aparecido de Melo

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de rede de segurança e/ou tela de proteção no local onde é realizado o trabalho de roçada no Município de Agudos dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É obrigatória a utilização de redes de segurança ou telas de proteção, provisórias e móveis, nos locais que sejam realizados trabalhos de roçagens (corte de mato e grama), para a proteção física e patrimonial de pedestres, condutores de veículos e pessoas residentes nas proximidades.

Artigo 2º - A rede de segurança e/ou tela de proteção, deverá, obrigatoriamente, ser utilizada do lado direito e esquerdo do operador que realiza os trabalhos de roçada.

Artigo 3º - As redes e telas deverão ser feitas com material que retenha qualquer tipo de objeto lançado, independentemente de tamanho ou peso.

Artigo 4º - O controle quanto ao cumprimento do disposto nesta Lei, ficará a cargo dos órgãos do Poder Executivo, responsáveis pela fiscalização dos Serviços Públicos.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Agudos, 19 de novembro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 4 de 22

Editais

Lei Aldir Blanc

CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS – EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 02/2021 LEI ALDIR BLANC – 14.017/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AGUDOS/SP

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos/SP e a Comissão Julgadora instituída por meio do Decreto Municipal n.º 7.229/2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 7.401/2021, tornam pública a relação de aprovados e classificados no âmbito do Edital de Premiação n.º 02/2021.

Registre-se que, nos termos do Edital de Premiação n.º 02/2021, todos os projetos inscritos foram aprovados, sendo certo que os seis primeiros colocados foram classificados.

Registre-se, também, com relação ao empate da pontuação entre os classificados em terceiro lugar e quarto lugar, que foi aplicado, pela Comissão, o critério de desempate previsto no item 13.2. do edital.

Ficam desde a data desta publicação os proponentes intimados do prazo de 02 (dois) dias úteis para oferecimento de eventual recurso, bem como intimados de que, no caso de ausência de interesse no oferecimento de recursos, devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para assinatura do Termo de Contrato – Anexo II, tudo nos termos e datas previstos no Edital de Premiação n.º 02/2021.

CATEGORIA ÚNICA

PROponente (S)	PROJETO	PONTUAÇÃO
1º Eder Machado da Silva	Luau do Kalango Jack	27,57
2º Marcelo do Nascimento	Samba Sunset	26,57
3º Roberta Araújo Porcino de Melo	Choro Show Samba	26,14
4º Edvaldo Danilo Corrêa Panizza	O Sonho de um Palhaço	26,14
5º José Benedito Cirilo	Ferrozando com o Cirilo	25,28
6º José Carlos Oliveira Porcino de Melo	Evangeliza Show	24,00
7º Luiz Carlos Barros	Rodeio na Praça	22,43

8º	Giovani Tiago Avila	AcústicoBar com o Melhor do MPB	15,14
----	---------------------	---------------------------------	-------

Prefeitura de Agudos, 19 de novembro de 2021.

GUILHERME CRESCIONE DANELON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CONCORRÊNCIA N.º 014/2021. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2021 EDITAL DE N.º 121/2021. AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública para concessão de área descrita na Lei Municipal de n.º. 4.707 de 09 de dezembro de 2014- Referente ao Lote 13 da quadra D. Entrega dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” até às 09h00 horas do dia 20 de dezembro de 2021. O Instrumento convocatório estará disponível para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura www.agudos.sp.gov.br, aba licitações, Maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito na Avenida Celidonio Neto, n.º. 698, Centro, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo, Fernando Octaviani - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjucação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 PROCESSO N.º 109/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Access Point Wireless Gigabit, com finalidade de manutenção e ampliação do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Anexo II- Termo de Referência, e diante do resultado, HOMOLOGO o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 5 de 22

presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME

CNPJ: 03.688.940/0001-03

Equipamento	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
Access Point	50	R\$ 678,00	R\$ 33.900,00
Wireless Gigabit			

Agudos, 19 de novembro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
CONCORRÊNCIA Nº. 013/2021.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 122/2021
EDITAL DE Nº 120/2021.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Agudos, Estado de São Paulo, torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública para concessão de área descrita na Lei Municipal de nº. 5.537 de 12 de novembro de 2021. Entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" até às 10h:00 horas do dia 20 de dezembro de 2021. O Instrumento convocatório estará disponível para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura www.agudos.sp.gov.br, aba licitações, Maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito na Avenida Celidonio Neto, nº. 698, centro, nesta cidade de Agudos Estado de São Paulo, Fernando Octaviani - Prefeito Municipal,

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 102/2021
CONCORRÊNCIA N. 011/2021
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações em sessão realizada no dia 16 de novembro de 2021, do Procedimento Licitatório nº. 0102/2021, Concorrência nº. 011/2021, ADJUDICO o objeto do referido procedimento, que consiste na concessão de imóvel, conforme descrição abaixo:

Localizado na esquina da Rua: Vereador Delfino Tendolo com a Rua: João Batista Andreotti, até o ponto 1;

Deste ponto 1 deflete a esquerda e segue por uma distância de 13,57 metros até o ponto 2 em raio, confrontando nesta linha com a interseção da Rua: Delfino Tendolo; Deste ponto 2 deflete a esquerda por uma distância de 29,35 metros até o ponto 3, confrontando com a Rua: Delfino Tendolo; Deste ponto 3 deflete a esquerda e segue por uma distância de 20,16 metros até o ponto 4, confrontando com a Rua: Luiz Debortolli; Deste ponto 4 deflete a esquerda por uma distância de 28,75 metros até o ponto 5, confrontando com a área Remanescente da Quadra C, pertencente a Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 5 deflete a esquerda por uma distância de 38,61 metros até o ponto 1, confrontando nesta linha com a Rua: João Batista Andreotti; Encerrando assim o memorial descritivo, com uma área de 1.014,81 m².

A favor da empresa: AMANDA DOCA ALVES HAYASHI- CNPJ (MF) nº 29.160.016/0001-43, que apresentou o nº de 07 (sete) empregos diretos, para obter em conformidade com a Lei Municipal de nº.5.084 de 18 de outubro 2018.

HOMOLOGO o referido procedimento pelo que consta e para os efeitos da Lei. Intime-se para assinatura do termo contratual pelas condições proposta, conforme procedimento previsto no Edital do referido certame licitatório.

Agudos/SP, 19 de novembro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI.

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 6 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, Centro - CEP: 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e seu Secretário Municipal de Educação que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados, para o ano letivo de 2022, abaixo relacionados, nos termos da Lei Nº 4.682/14 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2021

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNADA	SALÁRIO-R\$	TAXA-R\$
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou em curso de pós graduação em áreas específicas da educação especial posterior a licenciatura plena	30 horas semanais	2.320,64	19,50
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou em curso de pós graduação em áreas específicas da educação especial posterior a licenciatura plena	30 horas semanais	2.320,64	19,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.	30 horas semanais	2.320,64	19,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL (DISTRITO)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.	30 horas semanais	2.320,64	19,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	33 horas semanais	2.552,70	19,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	15 horas semanais	19,33 hora/aula	19,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.	33 horas semanais	2.552,70	19,50
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.	33 horas semanais	2.552,70	19,50
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês	33 horas semanais	2.552,70	19,50
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês	10 horas semanais	19,33 hora/aula	19,50
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.	33 horas semanais	2.351,34	19,50
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.	33 horas semanais	2.351,34	19,50
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.	33 horas semanais	2.351,34	19,50
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.	33 horas semanais	2.351,34	19,50

Os interessados poderão inscrever-se no período de **22 de novembro a 06 de dezembro de 2021**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, até **23h59min59seg** - horário de Brasília.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e pago até **09 de dezembro de 2021**, respeitado o horário do sistema bancário

A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 7 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, Centro - CEP: 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

O candidato poderá se inscrever em mais de uma função, desde que sejam respeitados os horários das provas estabelecidos no Anexo I, do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2021, como segue:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO)
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)
	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)
	PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
	PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)

HORÁRIO C	HORÁRIO D
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL (DISTRITO)

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2021, com escolaridade exigida, tipo de prova, jornada de trabalho, salários, horário das provas, documentos necessários à inscrição, títulos e contratação, programas, bibliografias, taxa de inscrição e demais instruções, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos (Diário Oficial Eletrônico do Município de Agudos) e no www.omconsultoria.com.br, e afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, à disposição dos interessados.

Agudos, 19 de novembro de 2021

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME CRESCIONE DANELON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 8 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e seu Secretário Municipal de Educação que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados, para o ano letivo de 2022, para funções de: **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL (DISTRITO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO), PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO), PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO), PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL e PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)** nos termos da Lei Nº 4.682/14, e de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1. FUNÇÃO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou em curso de pós graduação em áreas específicas da educação especial posterior a licenciatura plena
- 1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.1.3. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.1.4. Salário: R\$ 2.320,64
- 1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.2. PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO)

- 1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou em curso de pós graduação em áreas específicas da educação especial posterior a licenciatura plena
- 1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.2.3. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.2.4. Salário: R\$ 2.320,64
- 1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL

- 1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia
- 1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.3.3. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.3.4. Salário: R\$ 2.320,64
- 1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL (DISTRITO)

- 1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia
- 1.4.2. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.4.3. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- 1.4.4. Salário: R\$ 2.320,64
- 1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF
- 1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 9 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

1.5.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais

1.5.4. Salário: R\$ 2.552,70

1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.3. Jornada de Trabalho: 15 horas semanais

1.6.4. Salário: R\$ 19,33 hora/aula

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.7. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.7.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais

1.7.4. Salário: R\$ 2.552,70

1.7.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.8. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO)

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais

1.8.4. Salário: R\$ 2.552,70

1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.9. PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais

1.9.4. Salário: R\$ 2.552,70

1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.10. PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Jornada de Trabalho: 10 horas semanais

1.10.4. Salário: R\$ 19,33 hora/aula

1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.11. PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.

1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.11.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais

1.11.4. Salário: R\$ 2.351,34

1.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.12. PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)

1.12.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia

1.12.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.12.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 10 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

- 1.12.4. Salário: R\$ 2.351,34
- 1.12.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.13. PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- 1.13.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.
- 1.13.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.13.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
- 1.13.4. Salário: R\$ 2.351,34
- 1.13.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

1.14. PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)

- 1.14.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.
- 1.14.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.14.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
- 1.14.4. Salário: R\$ 2.351,34
- 1.14.5. Taxa de Inscrição: R\$ 19,50

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **22 de novembro a 06 de dezembro de 2021, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**
- 2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2021, da Prefeitura Municipal de Agudos - SP;
- 2.3. Ler o edital até o final;
- 2.4. Preencher a ficha de inscrição;
- 2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;
 - 2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, e pago até **09 de dezembro de 2021** da pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, em qualquer agência bancária.
- 2.6. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.
- 2.7. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site,;
- 2.8. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;
- 2.9. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO
 - 2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
 - 2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
 - 2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 2.9.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
 - 2.9.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes às funções, nos termos deste Edital;
 - 2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
 - 2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função a que concorre;
 - 2.9.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
 - 2.9.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 2.10. Não haverá devolução de taxa de inscrição;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 11 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

- 2.11. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;
- 2.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;
- 2.13. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de uma função, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora;

3.2. Não haverá reserva de vagas à pessoa com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas, definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.3. À pessoa com deficiência, devidamente inscrita e aprovada nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por função, a qual não será discriminada pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar a sua contratação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. O Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a sua provável causa, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.7. e subitens 3.7.1 e 3.7.2, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

3.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão estar de posse, no dia da prova de reglete e punção.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.10. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos constantes do Item 3.7.:

3.10.1. não serão considerados como pessoa com deficiência;

3.10.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.10.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.12. O candidato com deficiência deverá:

3.12.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência em local apropriado da Ficha de Inscrição;

3.12.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br, juntamente com laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 12 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.13. A pessoa com deficiência deverá encaminhar, até o dia **07 de dezembro de 2021**, os documentos a que se referem o Item anterior, via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Agudos - Edital 01/2021 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.14. O encaminhamento do laudo médico por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato a **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados em edital de convocação a ser disponibilizado nos sites www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos (Diário Oficial Eletrônico do Município de Agudos), pelos menos, 5 (cinco) dias de antecedência,

4.2 As provas serão classificatórias e elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.14.2. deste Edital, com base nos programas e bibliografias, constantes do Anexo II;

4.3. A prova escrita constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 3,0 (três) pontos cada uma, num total de 90,0 (Noventa) pontos e terá duração de 2 (duas) horas;

4.3.1. Os candidatos que assim desejarem e forem habilitados poderão se inscrever para até 02 (dois) empregos de um mesmo horário.

4.3.1.1. Os candidatos que se inscreverem para até 02 (dois) empregos de um mesmo horário farão uma parte da prova comum para os dois empregos e parte da prova específica para cada um da função.

4.3.1. 2. Os candidatos a que se refere o item anterior terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos.

4.3.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 2 (dois) cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.3.3. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

FUNÇÃO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação e Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO)	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL (DISTRITO)	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12	06	02	05	05	30
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)	12	06	02	05	05	30

4.4. Será classificado o candidato que obter nota superior a 3,0 (três) pontos;

4.5. À nota obtida na prova do candidato classificado, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 13 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões**, marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha () e não será considerada resposta em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasura, com errata, com observação ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.12.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.

4.12.3. O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.12.4. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.12.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.12.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.12.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.12.8. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.17. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 14 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS – SP

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Título, com seus respectivos valores:

5.1.1	Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos
5.1.2	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, curso concluído e em nível de Pós-Graduação).	3,0 (três) pontos
5.1.4	Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 30 de outubro de 2021. O tempo de serviço não poderá ser concomitante - A declaração do tempo de serviço deve conter: a) data de início e término b) número de dias trabalhados c) devida identificação do órgão expedidor assim como assinatura do responsável obs. No caso de entrega de mais de um documento para a contagem de tempo de serviço e não for possível verificar a não concomitância entre eles, será considerado apenas aqueles que contiver maior número de dias.	0,003 (três milésimos) de pontos por dia no máximo: 15 (quinze) pontos

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecidos e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos constante do item 5.1.3., o candidato às funções de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO)** deverá apresentar além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilite para a função;

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.4. Os documentos comprovantes de Especialização deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. Para comprovação de tempo de serviço deverá ser apresentado declaração de tempo de serviço, com assinatura e carimbo do responsável contendo discriminação de período e número de dias.

5.6. O tempo de serviço apresentado pelo candidato não poderá conter período concomitante;

5.7. Os candidatos que contarem com tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Agudos poderão retirar o atestado na Secretaria Municipal de Educação, de 22 de novembro a 09 de dezembro de 2.021, 14h59'.

5.8. A **Ficha de Títulos** estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.

5.9. Os candidatos deverão entregar os documentos para contagem de títulos no dia da prova. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope lacrado.**

5.10. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.9 deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.4 deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, mais os pontos obtidos como títulos;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos (Diário Oficial Eletrônico do Município de Agudos) e disponibilizada no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 15 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para as funções relacionadas neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.2. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados para contratação, dependerá das necessidades da Administração Municipal, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua contratação;

8.3. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e o candidato contratado deverá apresentar no ato:

8.3.1. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.2. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.4. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 16 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

8.3.5. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Geral da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.6. Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.1. a 1.14.1., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições da função, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.3.7. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3, deste Edital;

8.4.3. não entrar em exercício da função para o qual teve atribuído classe e/ou aulas, dentro do prazo legal.

8.4.4. desistir de aulas ou classes já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.12., deste Edital;

9.4.4. apresentar falha na documentação;

9.4.5. apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados sobre o certame, até a classificação final, serão publicados no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos (Diário Oficial Eletrônico do Município de Agudos) e disponibilizado no site: www.omconsultoria.com.br

9.6. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período;

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.8. Os candidatos classificados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.12. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

9.14. O Processo Seletivo Público servirá para a contratação a classes ou aulas vagas e para substituição a docentes afastados, durando a sua validade.

Agudos, 19 de novembro de 2021

FERNANDO OCTAVIANI

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 17 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS – SP

PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME CRESCIONE DANELON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 18 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS – SP

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA FUNÇÃO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO)
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)
	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)
	PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
	PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)

HORÁRIO C	HORÁRIO D
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL (DISTRITO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 19 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

Língua Portuguesa (para todas as funções) (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática (para todas as funções)

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (para todas as funções)

Legislação (para todas as funções)

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)>
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- Lei Federal nº 11.645/08, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 20 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 07/10 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Conhecimentos Pedagógicos (para todas as funções)

- CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.
- ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.
- FELINTO, Renata. *Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos*. Editora Fino Traço, 2013
- IMBERNÓN, Francisco. *Formação continuada de professores*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. *Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades*. Editora Cortez
- MORAIS, Artur Gomes de. *Sistema de Escrita Alfabética*. Editora Melhoramentos
- MORETTO, Vasco Pedro. *Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências*. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- MORETTO, Vasco Pedro. *Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- RUSSO, Maria de Fátima. *Alfabetização. Um processo em construção*. Editora Saraiva
- VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento - Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico*. Editora Libertad.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO)

Conhecimentos Específicos

- BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. *A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar*. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- BIANCHETTI, Luccídio. FREIRE, Ida Mara. *Um olhar sobre a diferença*. Editora Papyrus 2013.
- CARVALHO, Rosita Edler. *Removendo barreiras para a aprendizagem: uma educação inclusiva*. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. *Necessidades Educativas Especiais - NEE In: Conferência Mundial sobre NEE: Acesso em: Qualidade – UNESCO*. Salamanca/Espanha: UNESCO 1994.
- QUADROS, Ronice Milluer de Castro. *Ideias para ensinar português para alunos surdos*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf
- MITTLER, Peter. *Educação Inclusiva: Contextos Sociais*. Porto Alegre: Artmed, 2003
- RODRIGUES, D. *Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo. Ed. Summus. 2006

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL (DISTRITO) PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso - *Educação Infantil - Prioridade Imprescindível*. Editora Vozes.
- ANTUNES, Celso - *As Inteligências Múltiplas e seus estímulos* - Campinas. Papyrus, 2003.
- BRASIL. MEC. *Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2*
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica*. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- CUNHA, Leo. *Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas*. Ed. Piá 2012
- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. *Teatro e Dança nos anos iniciais*. Editora Mediação. 2012
- HOFFMANN, Jussara. *Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança - Avaliação na Educação Infantil* Editora Mediação.
- KISHIMOTO Tizuko Morchida - *O jogo e a Educação Infantil* - São Paulo - Pioneira
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. *Pedagogias em Educação Musical*. Editora IBPEX. 2011
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - "Referencial Curricular Nacional para a Ed. Infantil".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 21 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS – SP

- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
- RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho SériO e Divertido - Editora Icone
- ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Os fazeres na Educação Infantil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Editora Artmed
- PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)

Conhecimentos Específicos

- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- FINCK, Sílvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra. 2012
- GONZALEZ, Fernando Jaime. SCHWENGBER, Maria Simone Vione Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO) PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
- AQUINO, JulioGroppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 5. ed. São Paulo: Summus, 1996.
- BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- HOFFMANN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2007
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- NUNES, Terezinha - "Crianças Fazendo matemática" - Porto Alegre: ED. Artmed – 1997
- PERRENOUD, Philippe. "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 925

Página 22 de 22

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)

Conhecimentos Específicos

- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs.
- Possessive adjectives and pronouns.
- Prepositions. Conjunctions.
- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.
- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- Articles (indefinite and definite).
- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- Interjections.
- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.
- Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- Nouns (gender, countable and uncountable).
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.
- Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns.
- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give
- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].
- Vocabulary (synonym and antonym).